



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA nº 1230/2013-GR, de 1 de agosto de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) UFRPE Nº 23082.007667/2013-07,

Resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores **Paulo Henrique Queiroz Figueiredo**, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais; **Adalmeres Cavalcanti da Mota**, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) da Unidade Acadêmica de Ensino a Distância e Tecnologia; e **Robson Bento Santos**, Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) na Gerência de Contabilidade e Finanças para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos demonstrados na Nota Técnica nº 014/2012-PJ, folhas 02 e 03 do processo acima mencionado.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, formulado **com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial**.

Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei 8.112.1990.

MARIA JOSE DE SENA
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1237/2013-GR, de 2 de agosto de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010790/2013-05, anexo Processo nº 23082.011125/2013-21,

RESOLVE, designar a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores **BETÂNIA LÚCIA SANTANA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; **JOSÉ EVANDRO SALES**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no Departamento de Administração Geral e **SÉRGIO EDUARDO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no(a) Departamento de Administração Geral para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº 23082.011125/2013-21, que contem a denúncia.

A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, **protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial**.

Após a fase de instrução a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e **conclusão** quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos **consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido**, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

**MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1243/2013-GR, de 6 de agosto de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.008577/2013-25, anexo Processo UFRPE nº 23082.007615/2012-41,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, autorizar a prorrogação, **a partir de 8.8.2013**, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 1071/2013-GR, de 9.7.2013, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 23082.007615/2012-41.

**MARIA JOSE DE SENA
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1290/2013-GR, de 15 de agosto de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007798/2012-03, anexos Processos UFRPE nº 23082.019478/2011-15, 23082.004404/2013-38 e 23082.007414/2013-25,

RESOLVE, com amparo no art.180º do Código Civil, aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 2º, I, da Lei nº 9784/1999, e frente as alegações apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 1146/2013-GR, de 19.7.2013, determinar o sobrestamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 1146/2013-GR, de 19.7.2013, que apura conduta irregular do docente Leonardo Henrique Silva Fernandes até ensejo da justa motivação, conforme solicitação constante da folha 114 do Processo UFRPE nº 23082.007798/2012-03.

**MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1322/2013-GR, de 27 de agosto de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007667/2013-07, anexo Processo UFRPE nº 23082.024189/2010-49 e nº 23082.012451/2013-55,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, autorizar a prorrogação, **a partir de 31.8.2013**, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 1230/2013-GR, de 1º.8.2013, destinada a apurar os fatos demonstrados na Nota Técnica nº 014/2012-PJ, folhas 02 e 03 do Processo UFRPE nº 23082.007667/2013-07.

**MARIA JOSE DE SENA
REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 1321/2013-GR, de 27 de agosto de 2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012440/2013-75, anexo Processo UFRPE nº 23082.007314/2013-07,

RESOLVE:

Com fundamento no parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990, autorizar a prorrogação, **a partir de 30.8.2013**, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 1214/2013-GR, de 31.7.2013, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 23082.012440/2013-75.

**MARIA JOSE DE SENA
REITORA**